

ON line : (20) ARESLINO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do vereador Celso Giannazi

fls. 1

EMENDA nº 3 AO PROJETO DE LEI Nº 826/2024

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, apresento a presente emenda modificativa do parágrafo único do art. 51-A, na seguinte forma:

"Art. 51-A.

Parágrafo Único. A fixação de lotação do funcionário poderá ser feita a seu pedido ou "ex officio", condicionada a sua concordância."

Sala das Sessões,

CELSO GIANNAZI
Vereador

Protocolo - Condicionada - 18-Dez-2024 00:44:000083-1

PROTOCOLO EME 30166
Documento assinado digitalmente por CELSO LUIS GIANNAZI em 11/12/2024.

